



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAR - SE. Advendo - 00  
Reunidos dos Autos Cíveis  
30/03/15  
Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2039061

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 028/2015, de 27 de março de 2015**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Contrato 34/2011 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **T & S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO e LOCAÇÃO LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 16/2011, que tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de manutenção e limpeza da piscina semiolímpica da UFERSA, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea "d", da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 287/2013, de 08 de março de 2013.

**Art. 2º** Designar os servidores **Rozendilson Lucena Oliveira** (Titular) e **Ariadne Najara Rodrigues dos Santos** (Suplente), para serem os **fiscais administrativos** responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 3º** Designar os servidores **Armando Gomes de Melo Júnior** (Titular) e **Maria Aparecida Vito da Silva** (Suplente), para serem os **fiscais técnicos** responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 4º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor a partir desta.

**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração